

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA– PPGP
EDITAL PPGP Nº. 01/2016
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA PARA INGRESSO EM 2017

REPUBLICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPGP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, turma de ingressantes de 2017.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

As vagas são disponibilizadas somente mediante instrumento formal (contrato, convênio, termo de adesão, termo de cooperação, etc.) com as instituições interessadas. Dessa forma, somente os servidores vinculados a essas instituições poderão participar do processo seletivo.

Para este Edital, estarão disponíveis as seguintes vagas:

- Três vagas para servidores do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – Unidade Regional do Rio Grande do Norte (Processo nº 23077.029461/2016-41).
- Duas vagas para servidores efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.
- Seis vagas para servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, no âmbito do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 0023077.042875/2015-85).
- Quatro vagas para servidores da Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte, no âmbito do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 0023077.00031621/2015-94).

Os candidatos aprovados somente poderão efetuar a matrícula no Curso caso suas instituições de origem já tenham assinado o instrumento formal com o PPGP/CCSA da UFRN.

Fica a critério do Colegiado do PPGP o remanejamento de vagas não preenchidas entre as instituições que mantém acordo formal.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

O curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui a área de concentração em Gestão Pública e a linha de pesquisa em Gestão e Políticas Públicas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por quatro fases:

1ª Fase: Teste ANPAD. Serão aceitos os Testes ANPAD realizados a partir de fevereiro de 2015 e admitidos à 2ª Fase do Processo Seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 3 (três) vezes o número de vagas, correspondente ao convênio a que está abrangido. Para a maior nota do Teste ANPAD dos candidatos vinculados a cada convênio será atribuída nota 10,0 e as demais notas serão calculadas proporcionalmente a esta.

2ª Fase: Redação, que consistirá na elaboração, pelo candidato, de um texto dissertativo argumentativo com até 30 linhas, sobre tema sorteado no momento da aplicação da redação, dentre os constantes no Anexo 2. A prova de redação terá início às 08:00h (oito horas), em local a ser divulgado conforme cronograma (item 6), e terá duração máxima de duas horas. Os critérios de avaliação da redação estão disponibilizados no Anexo 2, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

3ª Fase: Análise do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. O **Anteprojeto de Proposta de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “*accountability*”). Deverá conter a seguinte estrutura:

- **Introdução** (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); **Revisão da Literatura** (abordagem sumária das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado); **Metodologia** (explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta); **Cronograma** (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); **Referências** (fontes bibliográficas a serem pesquisadas).

O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** obedecerá à seguinte estrutura:

- Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

O Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

Serão eliminados nesta etapa os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

4ª Fase: Entrevista Técnica e defesa do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão de Seleção e/ou por outros professores integrantes do PPGP. Serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, bem como será defendido pelo candidato o seu

anteprojeto, que poderá ser constituído por um **Anteprojeto de Proposta de Intervenção** ou por um **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**.

Durante a entrevista técnica, o candidato terá de defender seu Anteprojeto Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico, exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos, respondendo adequadamente aos questionamentos dos avaliadores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

Item Analisado	Peso
Teste ANPAD	20
Redação	30
Análise de Anteprojeto	30
Entrevista técnica	20

Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado geral inferior a 7,0 (setenta pontos) na classificação geral.

Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto, 2º) Redação, 3º) Teste ANPAD, 4º) Entrevista técnica.

5. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá:

a) Realizar sua inscrição online através do site do SIGAA (<http://www.sigaa.ufrn.br>), na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link Mestrado Profissional em Gestão Pública. No processo de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante do resultado do teste da ANPAD realizados a partir de fevereiro de 2015.
- Cópia do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado.
- Carta de anuência emitida pela instituição conveniada autorizando o candidato a participação no processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do processo seletivo obedecerá as seguintes Atividades e Datas:

Atividades	Datas
Inscrições para a 1ª fase e 2ª fase do processo seletivo, com entrega dos documentos exigidos no item 5 deste Edital	De 07 de novembro de 2016 a 05 de março de 2017 Via internet (ler item 5 alínea a)
Homologação dos candidatos aptos para a 2ª fase	Até 08 de março de 2017
2ª Fase - Prova de Redação	13/03/2017, das 08:00h as 10:00h – local a ser divulgado no site
Resultado da Prova de Redação	Até dia 15/03/2017 divulgado no site
3ª Fase - análise do anteprojeto	Até dia 20/03/2017 divulgado no site
4ª Fase Realização das entrevistas	22 a 24/03/2017. divulgado no site
Resultado final	Até 27/03/2017. divulgado no site
Matrícula e inscrição em disciplinas	A partir de março de 2017.
Início das Aulas	A partir de março de 2017.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no mural do PPGP e no seu site na internet: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgp>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão Pública;

b) A prova de Redação constante da 2ª Fase obedecerá aos critérios informados no Anexo 2 deste Edital, com as pontuações ali indicadas;

c) Os candidatos aprovados devem entregar no momento da matrícula cópias e apresentar originais (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos preenchidos no formulário eletrônico. A não apresentação da documentação impede a efetivação da matrícula. Os documentos são:

- Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;

- d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGP. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral;
- e) Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral;
- f) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;
- g) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGP;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP;

Natal/RN, 01 de Novembro de 2016.

A Comissão de Seleção:

Maria Teresa Pires Costa
Presidente

Pâmela de Medeiros Brandão
Membro Titular

Aline Virgínia Medeiros Nelson
Membro Titular

Anexo 1 – Descrição da Área de Concentração e Linha de Pesquisa

Área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas

Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

Anexo 2 – Descrição dos pontos a serem sorteados e critérios de avaliação da Redação

Os pontos a serem sorteados para a prova de redação serão:

- ✓ Ética na gestão pública
- ✓ Controle social na Gestão Pública
- ✓ Responsabilização na Gestão Pública
- ✓ O papel do Gestor na execução das políticas públicas
- ✓ Estado de bem-estar social e Políticas Públicas

Os critérios têm os pesos indicados entre parênteses e os itens dentro de cada Critério terão pesos iguais. A redação, obrigatoriamente, deverá ter no máximo 30 linhas.

Critério 1 - APRESENTAÇÃO TEXTUAL (5 pontos)

- a) Legibilidade do manuscrito; respeito às margens e indicação de parágrafos e quantidades de linhas utilizadas; não utilização de gírias e de linguagem coloquial (máximo de 2 pontos)
- b) Aspectos gramaticais (pontuação, construção de períodos, concordâncias, regências, grafia/acentuação, repetição ou omissão vocabular). Obs.: Neste item, não haverá pontuação se forem encontrados mais de cinco erros dos tipos citados; (máximo de 3 pontos)

Critério 2 - ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO (25 pontos)

- a) Introdução com apresentação do tema/posicionamento; (máximo de 5,0 pontos)
- b) Desenvolvimento da argumentação com objetividade, clareza e progressividade textual; (máximo de 7,5 pontos)
- c) Pertinência da argumentação para o campo de Gestão Pública (máximo de 7,5 pontos).
- d) Conclusão coerente com os argumentos (máximo de 5,0 pontos).